



ORDEM  
dos CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a  
LAB OF CODES UNIPessoal LDA

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Lab of Codes Unipessoal Lda, NIPC n.º 516908740 com sede na Rua Valério Pinto de Sá, 14/4E, representada neste ato por Ismael da Silva de Melo, na qualidade de representante legal, adiante designada por Lab of Codes e/ou Segunda Outorgante.

### CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus cerca de 70.000 membros;
- c) A Lab of Codes é uma empresa de base tecnológica, especializada em consultoria e assessoria informática. É também uma spin-off de uma empresa do mesmo ramo de atividade (Lab of Codes Soluções Digitais Ltda), que está sediada no Brasil;
- d) A Lab of Codes é proprietária do produto digital (software) denominado Linquei PT, o qual está em fase de pré-lançamento.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



- e) O Linquei PT é uma plataforma SaaS (Software as a Service), e visa o desenvolvimento e a conexão do ecossistema e mercado de trabalho português no âmbito das profissões consideradas como altamente qualificadas. Para cumprir seu propósito, ela possui funcionalidades que valorizam o desenvolvimento das pessoas, as oportunidades de carreira e o estabelecimento de uma rede profissional com um viés especialista.
- f) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Lab of Codes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus Membros e Colaboradores e através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus Membros e Colaboradores a conhecer os serviços disponibilizados pela **Lab of Codes**, através dos meios acima elencados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**Lab of Codes** compromete-se a:

1. Garantir o acesso gratuito às funcionalidades básicas do Linquei PT a todos os membros e colaboradores da **OCC** no contexto de utilizadores;
2. Oportunizar aos membros e colaboradores da **OCC** condições comerciais exclusivas, tais como:
  - a. inclusão gratuita do selo "Verificado OCC" no perfil profissional registado na plataforma Linquei PT, a destacar um profissional que esteja vinculado à OCC como membro;
  - b. promoções exclusivas para aquisição de recursos premium do Linquei PT, na ordem de 30%, em quaisquer dos produtos e serviços disponibilizados;
  - c. clube de descontos, com descontos sazonais em produtos e serviços promovidos por outras entidades parceiras do Linquei PT, os quais serão comunicados aos membros e



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



colaboradores da OCC vinculados à plataforma Linquei PT, sempre que estiverem disponíveis tais condições.

3. Garantir, sempre que estiverem disponíveis, que os membros da OCC tenham acesso à condições oriundas de parcerias realizadas entre a **Lab of Codes** e empresas e/ou instituições de ensino, com o intuito de concessão de descontos ou vantagens exclusivas para os profissionais do setor;
4. Divulgar a OCC como parceira estratégica no website institucional da **Lab of Codes**, sempre a prezar pela sua boa imagem e reputação;
5. Para beneficiar das condições previstas nos números anteriores, os membros da OCC deverão apresentar a respetiva cédula profissional e os colaboradores deverão apresentar declaração emitida pela OCC para o devido efeito.

#### CLÁUSULA QUARTA

1. A Segunda Outorgante deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Segunda Outorgante deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exma. Sra.:

Paula Francisco

Telefone: 217 999 700

E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

LAB OF CODES UNIPessoal, LDA.

Sr.:

Ismael da Silva de Melo

Telefone: 913941517

E-mail: [hello@labofcodes.com](mailto:hello@labofcodes.com)

Site: [www.labofcodes.pt](http://www.labofcodes.pt)

#### CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 18 de setembro de 2024, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante